



**NOVO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018073102-SAUD.**  
Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto 3555/2000, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

### **PREÂMBULO**

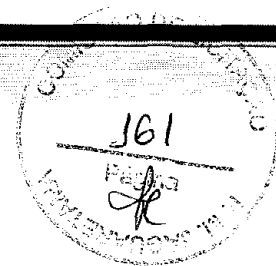
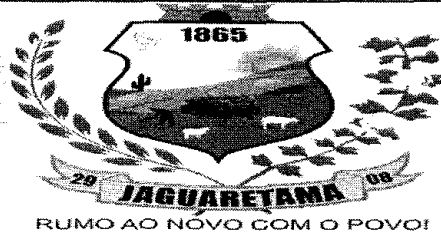
A titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaratama nomeado pela portaria nº 010/2018 que até as **09h00mim do dia 27 de Agosto de 2018**, na sede da Prefeitura de Jaguaratama, Setor de Licitações, email: [licitação@jaguaratama.ce.gov.br](mailto:licitação@jaguaratama.ce.gov.br) localizada à Rua Tristão Gonçalves nº 185 Centro, Jaguaratama – Ceará, CEP: 63.480-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento de credenciamento, abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018073102-SAUD**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto 3555/2000, e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

<b>Objeto:</b>	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, INCLUSO PEÇAS E COMPONENTES EM ATÉ 25% DO VALOR CONTRATUAL MENSAL, CONFORME ANEXOS PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.
<b>Órgãos Participantes:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
<b>Critério de Julgamento:</b>	MENOR PREÇO POR ITEM
<b>Espécie:</b>	PREGÃO PRESENCIAL
<b>Data e Hora de Abertura:</b>	27 de Agosto de 2018

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CNPJ: nº 07.442.825/0001-05 / CEP: 63.480-000 / Tel.: (88) 3576-1305



Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A** – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

**PARTE B – ANEXOS**

**Anexo I** – Especificações dos Serviços;

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo III** – Modelo de Declarações/Procuração;

**Anexo IV** – Minuta de Contrato.

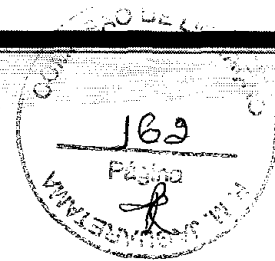
## 1. DO OBJETO

**1.1-** A presente licitação tem como objeto: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, INCLUSO PEÇAS E COMPONENTES EM ATÉ 25% DO VALOR CONTRATUAL MENSAL, CONFORME ANEXOS PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

**2.1-** Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

**2.1.1- CADASTRAMENTO:** O cadastramento junto à Prefeitura de Jaguaretama (inscrição no CRC) a que se refere o sub item anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente no Setor de Licitação, situado à Rua Tristão Gonçalves nº 185, Centro, Jaguaretama - Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 17:30:00h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos.



**2.1.2** - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

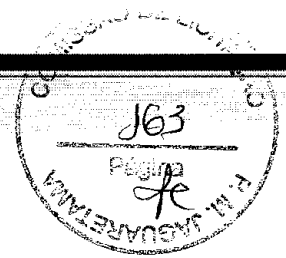
**2.2- CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

**2.2.1-** Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

- a)** Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b)** Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no **ANEXO III** deste Edital;
- c)** Contrato social e aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrados em órgão competente.

**2.2.2** - Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

**2.2.3-** Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento **particular específico**, conforme modelo discriminado no **ANEXO III** deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida**, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social ou Certidão Simplificada);



**2.2.4-** Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do **item 2.2.3**, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**2.3-** Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, na forma do item 2.2, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

**2.4-** No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

**2.5-** Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

**2.5.1-** Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

**2.5.2-** Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

**2.6 - A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, deverá constar para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006/147/2014, a afirmação de que atende a condição e que pretende exercer o direito de preferência, declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.

**2.6.1** – A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro no **ato de credenciamento para ter direito de**

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CNPJ: nº 07.442.825/0001-05 / CEP: 63.480-000 / Tel.: (88) 3576-1305



**preferência** previsto na Lei Complementar 123/2006/147/2014 os documentos:

Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

- a) **Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013;**
- b) **Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresentar a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;**

**2.7-** Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Jaguaratama-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

**2.8 -** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CNPJ: nº 07.442.825/0001-05 / CEP: 63.480-000 / Tel.: (88) 3576-1305



§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

### **3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**3.1-** O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

**3.1.1-** Credenciamento dos licitantes;

**3.1.2-** Recebimento dos envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";

**3.1.3-** Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

**3.1.4-** Lances verbais entre os classificados;

**3.1.5-** Habilitação do licitante melhor classificado;

**3.1.6-** Recursos;

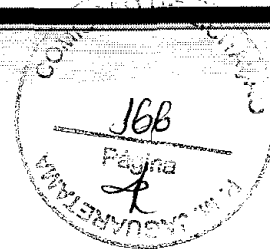
**3.1.7-** Adjudicação

### **4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS**

**4.1-** Além dos documentos de credenciamento, previstos no **sub item 2.2**, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".

**4.2-** Os conjuntos de documentos relativos à "**Proposta de Preços**" e aos "**Documentos de Habilitação**" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura de Jaguaratama, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação").

**4.3-** Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.



**4.4-** Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente.

**Parágrafo único – Caso deseje que o Pregoeiro autentique a documentação, deverá comparecer até o dia anterior ao recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.**

**4.4.1-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**4.4.2-** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

**4.4.3-** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

**4.4.4-** Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.

**4.4.5-** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1-** A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**PREGÃO N.º 2018073102-SAUD**

**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

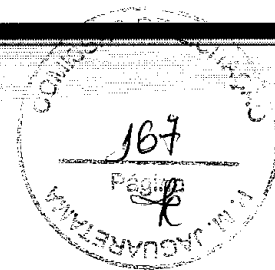
[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CNPJ: n.º 07.442.825/0001-05 / CEP: 63.480-000 / Tel.: (88) 3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVO!



**5.2-** A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital, contendo:

**5.2.1-** A modalidade e o número da licitação;

**5.2.2-** Endereçamento a(o) Pregoeira(o) da Prefeitura de Jaguaratama;

**5.2.3-** Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

**5.2.4-** Prazo de entrega dos Serviços termo do edital;

**5.2.5-** Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

**5.2.6-** Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca (se for o caso), bem como valor global do lote por extenso.

**5.2.7-** Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global do lote em algarismos e por extenso.

**5.2.8 -** Quantidade ofertada por item, observando o disposto no ANEXO I deste edital;

**5.2.9-** Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

### **ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS**

**5.3-** Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

**5.4-** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

**5.5-** Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CNPJ: nº 07.442.825/0001-05 / CEP: 63.480-000 / Tel.: (88) 3576-1305





**5.6-** Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

**5.7-** A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

**5.8-** Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

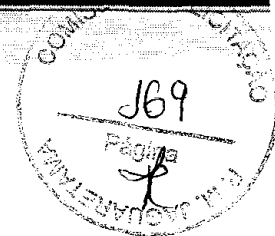
**6.1-** O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do **sub item 4.2** deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**  
**REGÃO N.º 2018073102-SAUD**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**6.2-OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.7**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

### **6.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.3.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



**6.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**6.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.3.5** - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

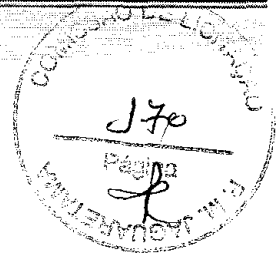
**6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**6.4.1-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.4.2-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

**6.4.2.1-** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**6.4.3-** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



**6.4.4** - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**6.4.5** - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

**6.4.6**- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**6.4.7** -As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

**6.4.7.1**- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.4.7.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **6.4.7.1.** Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

## **6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.5.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**6.5.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**6.5.2.1**- comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CNPJ: nº 07.442.825/0001-05 / CEP: 63.480-000 / Tel.: (88) 3576-1305



$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**6.5.2.1.1.** As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**6.5.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

**6.5.4.** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

## **6.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.6.1-** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação através atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos Serviços objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos Serviços, devidamente registrado no órgão competente.

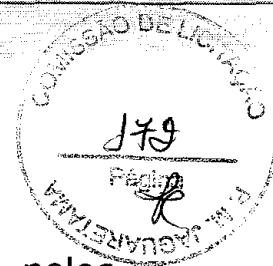
**6.6.2 -** Documentos referentes ao registro ou à inscrição da LICITANTE na entidade profissional competente (CREA), em plena validade, comprovando estar apta ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação.

**6.6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL:**  
Documentos que comprovem que possui, em seu quadro de

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CNPJ: nº 07.442.825/0001-05 / CEP: 63.480-000 / Tel.: (88) 3576-1305



funcionários, Responsável Técnico de nível superior pelos serviços constantes na proposta, devidamente registrado no CREA,

6.6.3.1 - A comprovação do vínculo do Responsável Técnico deverá ser feita por meio de cópias autenticadas das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da CONTRATADA, ou contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou ainda por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

6.6.3.2 Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 30, § 10, a Lei nº 8.666/93.

**6.6.4-Declaração de possuir equipamentos e funcionários suficientes, treinados, com experiências técnicas necessárias para as atividades solicitadas em Edital.**

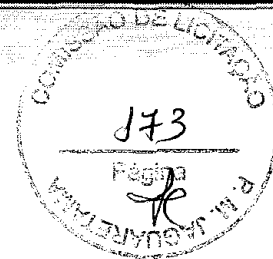
## **6.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**6.7.1** - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**6.7.2-** Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos;

**6.7.3-** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

**6.7.4** - Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.



**6.8-** No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, a documentação mencionada nos **sub itens 6.3 a 6.3.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Jaguaratama, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos **sub itens 6.4 a 6.7** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

**6.8.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Jaguaratama deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.**

**6.9-** A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

**6.9.1 -** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes após a homologação. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 10 (dez) dias corridos à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**6.10 -** Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

### **6.11- DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

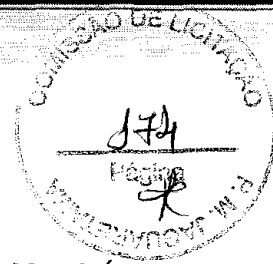
6.11.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

6.11.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CNPJ: nº 07.442.825/0001-05 / CEP: 63.480-000 / Tel.: (88) 3576-1305



6.11.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama-CE;

6.11.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

6.11.6. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

6.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.12.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

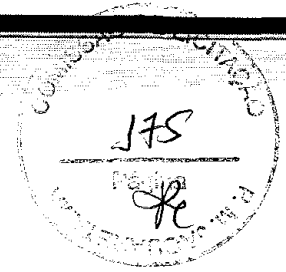
6.13. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.14. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

## **7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

7.1- O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2-CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto Ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 2 deste instrumento, assinando então lista de presença.



**7.3-RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde O Pregoeiro receberá de cada licitante ou seu representante declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (subitem 2.2.1, alínea "b") e o documento discriminado no subitem 2.2.1, alínea c, 2.6.1 bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

**7.3.1-** Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

**7.3.2-** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.4 -** Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

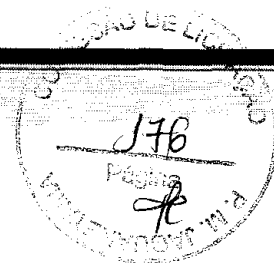
**7.4.1 -** No dia, hora e local designados neste edital, em ato público, presentes as licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro receberá, em envelopes opacos, distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

**7.4.2 -** Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**7.4.3 -** Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.

**7.4.4 -** No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital, serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar lances verbais, de valores distintos e





decrecentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**7.4.5** - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

**7.4.6** - Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

**7.4.7** - O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro por ocasião do início da sessão pública.

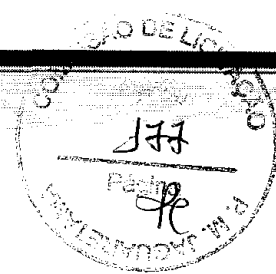
**7.4.8** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas salvo em se tratando de empresa ME ou EPP.

**7.4.9** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

**7.4.10** - Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.

**7.4.11** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), O Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, O Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

**7.4.12** - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de



lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

**7.4.13** - No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

**7.4.14** - Se a primeira classificada for uma "microempresa" ou "empresa de pequeno porte", conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será ela considerada vencedora e O Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

**7.4.15** - Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada vencedora e O Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

**7.4.16** - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

**7.4.17** - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

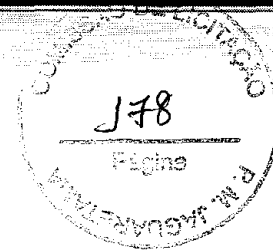
**7.4.18** - Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal e trabalhista exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

**7.4.19** - A prerrogativa regulamentada no item 7.7.18 não desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos por esse edital, os quais

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CNPJ: nº 07.442.825/0001-05 / CEP: 63.480-000 / Tel.: (88) 3576-1305



deverão ser apresentados mesmo que com restrições sob pena de inabilitação.

**7.4.20** - Ao Pregoeiro, no caso da participação de somente uma empresa que deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido em menor preço.

**7.4.21** - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

**7.4.22** - O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 10 (dez) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.

**7.4.23** - Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

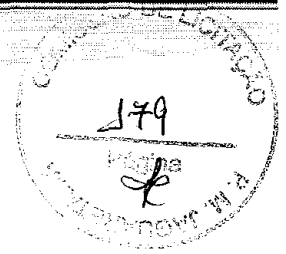
**7.4.24** - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **7.5- SUSPENSÃO DA SESSÃO**

**7.5.1**-O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

**7.5.2** - O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, as amostras e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

**7.5.3-INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar **o Menor Preço por ITEM**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.



**7.5.4 - Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.**

**7.5.5-** A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos lotes ou itens, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e consequente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação

**8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**

**8.1-** As despesas será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0606.103021003.2.028 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos do SUS.

**9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, RECURSOS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**9.1-** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**9.1.1-** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**9.1.2-** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**9.2-** Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

**9.2.1-** o endereçamento a Comissão de Pregão da Prefeitura de Jaguaratama;

**9.2.2-** a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e



protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaretama, dentro do prazo editalício;

**9.2.3-** o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou sub itens discutidos;

**9.2.4-** o pedido, com suas especificações;

**9.3-** Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.4-** A resposta do Município de Jaguaretama - CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração nos quadros de avisos ou flanelógrafos da comissão de pregões do Município de Jaguaretama.

**9.5-** O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

**9.6-** Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

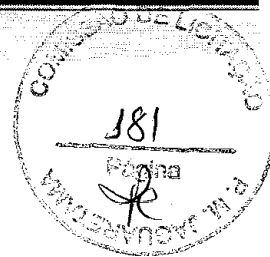
**9.6.1-** Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.7- DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, O Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas as falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

**9.7.1-** Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**9.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Jaguaretama-Ce poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

**9.9 - DOS RECURSOS** - Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a



intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**9.9.1** – A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.9.2** - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável das respectivas Secretarias Municipais, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

**9.9.3** – Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

**9.9.4** – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.9.5** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

**10.1**- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da Ordem de Serviço, celebrado entre o Município, através da Secretaria Municipal, representadas por seus respectivos Ordenadores de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**10.2** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Jaguaratama-Ce, emitirá a nota de empenho e Ordem de Serviço para o licitante vencedor visando a formalização e execução do objeto.

**10.3** – Os serviços deverão ser iniciados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CNPJ: nº 07.442.825/0001-05 / CEP: 63.480-000 / Tel.: (88) 3576-1305



da emissão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.4- Os Serviços executados pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

10.5 - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos serviços executados com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

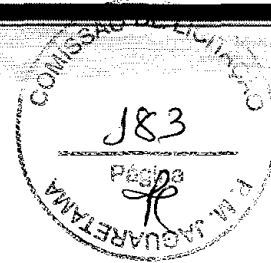
10.6 - No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

10.7 - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo dos Serviços, acompanhado **Relatório de Execução dos Serviços** e das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

**10.08** - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguarétama- Ceará, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Jaguarétama - Ceará CEP 63.480-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.285.246/0001-73.

**10.09** - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e a não entrega do mesmo, no prazo estabelecido 02 (dois) dias, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.10** - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.



## 11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

**11.1- PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

**11.2- PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo dos Serviços, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas de **Relatório de Execução dos Serviços** e das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

## 12. DAS SANÇÕES

**12.1-** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 5(cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

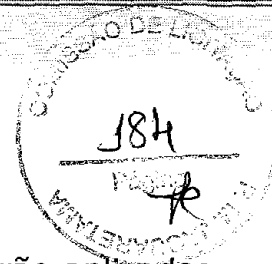
**12.1.1** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na entrega do objeto;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.2** - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso na entrega do objeto.

**12.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos à entrega do objeto licitado, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o





complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

**12.3- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**12.3.1-** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

### **13.13- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**13.13.1-** O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**a) "prática corrupta":**

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**b) "prática fraudulenta":**

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) "prática conluiada":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) "prática coercitiva":**



185

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "prática obstrutiva":**

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**13.13.2.** O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

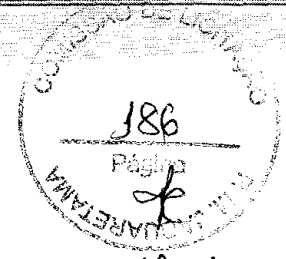
**14.2-** Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

**14.3-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

14.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

14.5 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.6-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.



**14.7-** A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

**14.8 -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**14.9-** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguarétama – CE

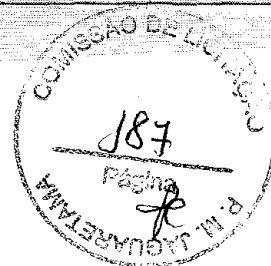
**14.10-** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama) das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h:30 e Cópias do edital, termo de referência e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama, situada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama, Ceará ou através do site do tribunal de Contas do Estado do Ceará: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

**14.11-** Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**14.12-** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

Jaguarétama-CE, 13 de Agosto de 2018.

  
**FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA**  
Sec. Municipal de Saúde



## ANEXO I – RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS:</b> Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluso peças e componentes em ate 25% do valor contratual mensal, dos equipamentos médico e hospitalares, instalados nas unidades Básicas de Saúde da Família - PSF de Jaguaratama - CE.	Mês	12		
2	<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS:</b> Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluso peças e componentes em ate 25% do valor contratual mensal, dos equipamentos médico e hospitalares, instalados no Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes de Jaguaratama - CE.	Mês	12		



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.**

**PREGÃO N<sup>o</sup>: 2018073102-SAUD**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência N.º:** \_\_\_\_\_ **Conta Corrente n.º:** \_\_\_\_\_

**1-OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, INCLUSO PEÇAS E COMPONENTES EM ATÉ 25% DO VALOR CONTRATUAL MENSAL, CONFORME ANEXOS PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

**2 - ORÇAMENTO DETALHADO - Contemplando todos os itens constantes do Anexo I do edital.**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNI D.</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS:</b> Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluso peças e componentes em até 25% do valor contratual mensal, dos equipamentos médico e hospitalares, instalados nas unidades Básicas de Saúde da Família - PSF de Jaguaratama - CE.	Mês	12		
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS:</b> Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluso peças e componentes em até 25% do valor contratual mensal, dos equipamentos médico e	Mês	12		

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CNPJ: n° 07.442.825/0001-05 / CEP: 63.480-000 / Tel.: (88) 3576-1305



hospitalares, instalados no Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes de Jaguarétama - CE.					
---	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (Valor por Extenso)

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3 do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Anexos deste edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**OBS: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**



### ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

**ITEM 1)** Modelo de Declaração:

#### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

#### DECLARAÇÃO

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos Serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaratama (CE), ..... de ..... de 2018.

**DECLARANTE**



## ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

**ITEM 2)** Modelo de Procuração:

### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaretama, no Pregão Presencial nº **2018073102-SAUD**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 2018.

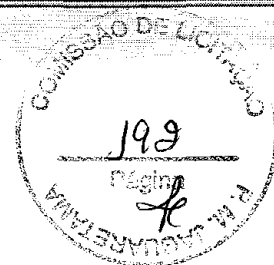
#### OUTORGANTE

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CNPJ: nº 07.442.825/0001-05 / CEP: 63.480-000 / Tel.: (88) 3576-1305





### **ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ITEM 3)** Modelo de Declaração:

#### **DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

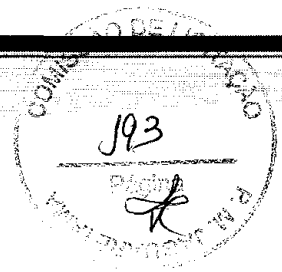
- a)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c)** que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- d)** Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

#### **DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CNPJ: nº 07.442.825/0001-05 / CEP: 63.480-000 / Tel.: (88) 3576-1305



**Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

**Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaretama(CE), ..... de ..... de. 2018.

**DECLARANTE**



## ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM EMPRESA \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.285.246/0001-73, com Sede à RUA TRISTÃO GONÇALVES, Nº 545, Centro, Jaguaratama – Ceará, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sra. FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, inscrita no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr (a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Pregão Presencial nº **2018073102-SAUD**, e na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

### CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, INCLUSO PEÇAS E COMPONENTES EM ATÉ 25% DO VALOR CONTRATUAL MENSAL, CONFORME ANEXOS PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO.**

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CNPJ: nº 07.442.825/0001-05 / CEP: 63.480-000 / Tel.: (88) 3576-1305



## ITENS DO CONTRATO

--	--	--	--

### CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial nº **2018073102-SAUD** neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

5.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CNPJ: nº 07.442.825/0001-05 / CEP: 63.480-000 / Tel.: (88) 3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVO!



- 5.6-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA-CE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA-CE;
- 5.8 - Caso os serviços executados estejam em desacordo com as especificações contidas no Edital, a Prefeitura rejeitará a continuidade dos serviços, objeto da presente licitação, ficando a licitante vencedora obrigada a refazer os serviços recusados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem ônus para órgão licitante.
- 5.9 - A contratada será responsável pela utilização de mão-de-obra qualificada e própria, para execução dos serviços.
- 5.10 - Os serviços serão executados na sede da contratante, com visitas quinzenais para serviços de manutenção preventiva e visitas de manutenção corretiva, conforme o surgimento da necessidade, através de notificação da Secretaria e obrigatório o comparecimento de técnico responsável da empresa no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.
- 5.11 - Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe técnica da empresa, composta de profissional(is) devidamente qualificados para a execução dos serviços objeto desta licitação. (**deverá possuir funcionários suficientes, treinados, com experiências técnicas necessárias para as atividades solicitadas em Edital**).

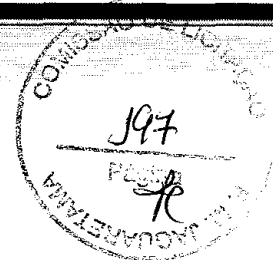
#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA/ENTREGA DOS SERVIÇOS**

- 4.1.** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses e iniciará com a sua assinatura, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
- 4.2** O objeto licitado deverá ser iniciado em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇOS.
- 4.3** - A execução do(s) serviço(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CNPJ: nº 07.442.825/0001-05 / CEP: 63.480-000 / Tel.: (88) 3576-1305



**4.4.** Tratando-se de serviços facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

**4.5** - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

**a) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) serviços, para posterior verificação da conformidade dos Serviços com as especificações do objeto licitado;

**b) definitivamente**, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos Serviços e consequente aceitação.

**4.6** - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

**4.7** - No caso de constatação da inadequação dos Serviços fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA-CE.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de competência, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de JAGUARETAMA-CE.

## **CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CNPJ: nº 07.442.825/0001-05 / CEP: 63.480-000 / Tel.: (88) 3576-1305



7.1- **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas de **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** e das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

#### **CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS**

8.1- As despesas será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0606.103021003.2.028 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, com recursos do SUS.

#### **CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

9.1- Os preços serão fixos e irreeajustáveis conforme lei que instituiu o Plano Real. A Contratada terá direito ao Realinhamento de Preços conforme o disposto no art 37, inciso XXI, da CF/88 e no art 65, inciso II, alínea "d" da Lei de Licitações vigente.

9.2 - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

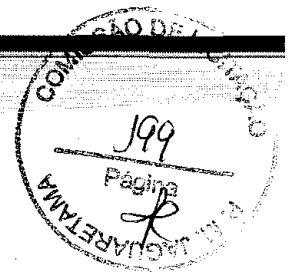
10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CNPJ: nº 07.442.825/0001-05 / CEP: 63.480-000 / Tel.: (88) 3576-1305



11.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 5(cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**11.1.1** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na entrega do objeto;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.2** - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso na entrega do objeto.

**11.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos à entrega do objeto licitado, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;

**11.3- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**11.3.1-** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CNPJ: nº 07.442.825/0001-05 / CEP: 63.480-000 / Tel.: (88) 3576-1305





## **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## **CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

13.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

## **CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.



JAGUARETAMA (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. Nome \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

02. Nome \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 50% PARA TRATAMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA BRUTA DO AÇUDE TRUSSU.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.891,25 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

**DA DOTAÇÃO E RECURSOS:** 1501.17.512.0016.2.070 E 3.3.90.30.00.

**DA VIGÊNCIA:** ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2018.

**DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU.

**SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI - (SUPERINTENDENTE) / ALEXANDRE RICARDO PONTES CORREIA - (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 06/08/2018.

**ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA**

Presidente da CPL/SAAE

**Publicado por:**

Girlene Cavalcante dos Santos  
Código Identificador:E9065EEF

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45.

**CONTRATADA:** M. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CNPJ SOB O Nº. 11.222.430/0001-74.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 50% PARA TRATAMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA BRUTA DO AÇUDE TRUSSU.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.891,25 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 06 DE AGOSTO DE 2018.

**ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA**

Presidente da CPL/SAAE

**Publicado por:**

Girlene Cavalcante dos Santos  
Código Identificador:6916BA43

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
2018.08.07.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA -**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.08.07.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA** - A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2018.08.07.01, do tipo menor preço (Por Lote) para a Contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de Assistência Técnica no Desenvolvimento e implementação de Projetos de cunho ecológico, voltados a sustentabilidade ambiental no Município de Irauçuba/CE e outros congêneres, assim como orientações qualificadas para participação efetiva do Município na aquisição do Selo Verde, de responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, com data de abertura para o

dia **27 de agosto de 2018, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro.

Irauçuba/CE, 09 de agosto de 2018.

Mais Informações pelo telefone: 88/3635.1133.

**ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES**  
Pregoeira.

**JOSÉ IVAN PRACIANO MELO**

Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:B54D777E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
2018.08.08.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.08.08.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA** - A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2018.08.08.01, do tipo menor preço (Por Item) para o Fornecimento de Água para abastecer as Escolas Municipais e as Comunidades do Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação e Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Irauçuba/CE, com data de abertura para o dia **28 de agosto de 2018, às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Irauçuba/CE, 09 de agosto de 2018. Mais Informações pelo telefone: 88/3635.1133.

**ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES**  
Pregoeira.

**TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES**  
Secretária da Educação

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:EE82B646

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
2018.08.01.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.08.01.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA** - A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2018.08.01.01, do tipo menor preço (Por item) para a Contratação de Pessoa Física para prestar serviços de Pedreiro e Servente para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE, com data de abertura para o dia **28 de agosto de 2018, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Irauçuba/CE, 07 de agosto de 2018. Mais Informações pelo telefone: 88/3635.1133.

**ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES**  
Pregoeira.

**ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador:2FEF1E3A

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018073102-  
SAUD.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 – O Pregoeiro Oficial deste Município torna publico o ADIAMENTO do Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018073102-SAUD, cujo objeto é a contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018. Cujá abertura era prevista para o dia 14/08/2018, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama - Ceará, no azo fica reagendada a data do dia 27/08/2018 às 09hs00min para realização do certame em apreço. Motivo: readequação do edital. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão de Jaguaretama, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 13 de Agosto de 2018.

**MARCELO JUNIOR DE SOUSA**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Marcelo Júnior de Sousa  
**Código Identificador:**2C05A615

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIARIA Nº 1008001/18 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da Viagem:** RECEBER MEDICAMENTOS DA PPI ATENÇÃO BÁSICA E SECUNDÁRIA, JUNTO Á COASF/SESA, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.

**NOME:** FRANCINY BRINGEL DE SOUZA

**CPF:** 568.888.803-20

**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE SAÚDE

**DESTINO:** FORTALEZA

**UF:** CE

**PERÍODO DA VIAGEM:** 12 E 13 DE AGOSTO 2018

**VALOR DA DIÁRIA:** 159,90

**QUANTIDADE:** 1,5

**TOTAL CONCEDIDO:** 239,85

**Art. 2º** - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de agosto de 2018.

**ANIZELDA JORGE COSTA MATIAS**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Franciele Landim de Araújo  
**Código Identificador:**1ED7EAE

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ATRAVÉS DA SUA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADA SOB O Nº. 2018.08.09.01-FG, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO FUNDO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE., TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA 27 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. PERIMETRAL SUL, S/N, CENTRO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS NORMAIS DE EXPEDIENTE, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS OU ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3546 1685.

NOVA OLINDA-CE, 13 DE AGOSTO DE 2018.

**LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA**  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Leonel Castilho Goes de Souza  
**Código Identificador:**E2989CBE

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 063/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER ao servidor **CICERO JOSE DE MELO DA COSTA**, ocupante do cargo de **Motorista**, uma (01) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, no dia 14 de agosto de 2018, a fim de transportar o paciente Mario Vicente de Jesus Lima para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, situado à Rua Tertuliano Sales – 544 – Centro – CEP: 60.410-790 – Fortaleza-CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 13 de agosto de 2018.

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES**  
 Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
 Sweney Melkyades Cordeiro Feitosa  
**Código Identificador:**7EAFB331

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA CARTA CONVITE Nº SI-CC001/18**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.26.001** – A Pregoeira da Prefeitura do Município de Redenção-CE torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **23 de Agosto de 2018** às **10h**, na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Capitão Felix Nogueira, Nº 268, Centro, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 2018.08.26.001, com o seguinte Objeto: **Prestação de Serviços de higienização e desinfecção de caixas d'água e cisternas e dedetização no controle de vetores e pragas (cupins, formigas, baratas, ratos e muriquocas), junto à Secretaria de Saúde do Município de Redenção-CE, conforme especificações em anexo do Edital**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de 08h às 12h, e também no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite – Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.07.01** – A Comissão de Pregão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, localizada à Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial Nº 2018.08.07.01, que realizar-se-á no dia **27 de Agosto de 2018**, às **09h30min**, destinado à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cadastramento e recadastramento imobiliário urbano para formação do cadastro imobiliário destinado a subsidiar a cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), com utilização de software (Sistema) que permita a importação dos dados para o sistema de tributos do município de General Sampaio-CE, junto a Secretária de Finanças conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital Parte Integrante do processo.** Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta Publicação, no horário de expediente ao público das 08h às 13h. **General Sampaio-CE, 13 de Agosto de 2018. Francisco Arley Pereira de Oliveira – Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Abertura dos Envelopes com Documentos de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2018.06.11.01-SESAU.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, tendo em vista a continuidade da Tomada de Preços Nº 2018.06.11.01-SESAU, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para realização de reforma da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF e atender necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de “Documentos de Habilitação” das empresas que realizaram entrega dos envelopes na licitação em epígrafe, será realizada em 16 de agosto de 2018 às 09h00min na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz – Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE. **Juazeiro do Norte/CE, 13 de agosto de 2018. Wagner Vieira Vidal - Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Publicação do Resultado do Julgamento das Propostas.** A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 1007.02/2018 cujo objeto é a execução dos serviços de reforma do Posto de Saúde da Comunidade da Botica, de uma Casa no Distrito de Lagoinha, da lavadeira do Centro de Saúde e Construção do Estacionamento do Centro de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, declarando: propostas Classificadas: Vitora Construtora LTDA e F A Edificações e Serviços LTDA - ME, e empresa vencedora: Vitora Construtora LTDA - valor global de R\$ 101.901,22 (cento e um mil, novecentos e um reais e vinte e dois centavos). A ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado. A Comissão de Licitação declara ainda aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. **Quixeré-Ce, 10 de Agosto de 2018. Tiago Maia Pires - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Errata.** A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira – CE, torna público a Errata do Edital de Tomada de Preços nº 16.08.01/2018, publicado neste Jornal do dia 31 de julho de 2018. Onde se Lê: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de obras de intervenção urbana coordenada, voltada para pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (agregado adquirido) na Rua Ovídio Oliveira Sales e Rua Cornélia Vieira Santos. Município de Barreira – CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital. Leia-se agora: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de obras de intervenção urbana coordenada, voltada para pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (agregado adquirido) na Rua Ovídio Oliveira Sales e Rua Cornélia Vieira Santos. **Barreira - CE, 13 de agosto de 2018. Roberta Serafim da Silva – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Adiamento de Licitação – Pregão Presencial Nº 2018073102-SAUD.** O Pregoeiro Oficial deste Município torna público o Adiamento do Processo de Pregão Presencial Nº 2018073102-SAUD, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos para a sec. Mun. de Saúde de Jaguaratama, para o Exercício de 2018. Cuja abertura era prevista para o dia 14/08/2018, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaratama - Ceará, no azo fica reagendada a data do dia 27/08/2018 às 09h00min para realização do certame em apreço. Motivo: readequação do edital. Mais infor. na Comissão Permanente de Pregão de Jaguaratama, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: [licitacao@jaguaratama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaratama.ce.gov.br). **Jaguaratama – Ceará, 13 de Agosto de 2018. Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós - Extrato de Publicação - Dispensa de Licitação Nº 2018.08.10.01.** O Presidente da Comissão de Licitação, através da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, em cumprimento à ratificação procedida pelo o Ordenador de Despesas da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, o Sr. Jesse Nunes Andrade, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: Objeto: Contratação da Prestação de Serviço de Cursos, oferecidos pelo – SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), destinados aos beneficiários do Cadastro Único, junto a Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária do Município de Orós/CE. Favorecido(a): SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial). Valor: R\$ 29.918,88 (vinte e nove mil novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). Fundamento Legal: art. 24, inciso XIII e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, o Sr. Jesse Nunes Andrade. **Orós-CE, 13 de agosto de 2018. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - Extrato 1ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços - Originada do Processo Licitação Pregão Presencial Nº 0602.01/2018 – CPSMB- SRP.** Objeto: seleção da melhor proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de recolhimento de resíduos hospitalares para atender as necessidades do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e a Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos, junto ao Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CE. Tendo como Fornecedor: ECO Central LTDA – ME - CNPJ Sob Nº 17.963.637/0001-86 - Vigência: 12/03/2018 à 12/03/2019. O Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité, através do Setor de Licitação, para fins de Atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata. **Maria Cleangela Moreira de Macedo – Departamento de Licitações. Baturité- CE, 13 de Agosto de 2018.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 08.06.01/2018-PE.** Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que realizará o Pregão na modalidade Pregão Eletrônico Nº 08.06.01/2018-PE, com o seguinte Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos destinados a Diversas Secretarias do Município de Tianguá. Endereço: Av. Moises Moita, 785 – Planalto – Tianguá – Ceará. Entrega das propostas: A partir desta data, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Abertura das propostas: 27/08/2018 às 08h:30m (horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. **Felipe Moita Leão – Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Tianguá.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Secretaria de Infraestrutura – Aviso de Licitação – Concorrência Nº 2018.08.13.001.** A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aquiraz torna público que no dia 14 de Setembro de 2018 às 09h00min dará início à licitação acima com objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas localidades do Município de Aquiraz. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, **Aquiraz - CE, 13/08/2018 - Presidente.**



da Secretaria de Planejamento do Município de Guaraniirangi/CE, fica assegurado o presente processo pelas razões e motivos expostos em termos de acesso à informação. Maiores informações: Rua Joaquim Nogueira, 409 - Centro - CE - CEP: 02.756-000. Guaraniirangi - CE no horário de 8h às 12h e à noite: www.b3.gov.br/diario-nordeste. Francisco Alisson Pereira dos Santos - Presidente.

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde do Município de Baturité - Extremo 1º Publicitário Trimestral - Ata de Registro de Preços - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 086/2017/2018 - CP/SMB - SRP.** Objeto: seleção da melhor proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de recolhimento de resíduos hospitalares para atender às necessidades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e Policlínica Dr. Clóvis Antônio Vasconcelos, junto ao Consórcio Público de Saúde do Município de Baturité - CE, tendo como Fornecedor: ECO Central TDA - ME - CNPJ Sob Nº 17.963.637/0001-86 - Vigência: 12/03/2018 a 12/03/2019. O Consórcio Público de Saúde do Município de Baturité, através do Setor de Licitação para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente Ata. Maria Cleonirza Moreira de Macedo - Departamento de Licitações, Baturité-CE 13 de Agosto de 2018.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.08.13.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sua sede, o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2018.08.13.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização de publicações legais para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Barro/CE, através de suas diversas Secretarias, junto à imprensa Oficial da União e do Estado e em jornais de Grande Circulação, com o recebimento dos envelopes, contendo as propostas, de preços, e a documentação de habilitação marcada para o dia 28 de Agosto de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88)3554-1512. Barro/CE, 13 de Agosto de 2018. Júlio César Albuquerque de Araújo - Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.07.30.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que o certame licitatório na modalidade Pregão nº 2018.07.30.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A - Simples Renovação - Tipo Função, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, nos moldes do Termo de Compromisso nº 292/2007/12/19/80197 do Ministério da Saúde, resultou DESERTO, por não atenderem interessados. Maiores informações na sede da Prefeitura sito na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro - Barro/CE, ou pelo telefone (88) 3554-1512. Barro/CE, 13 de agosto de 2018. Júlio César Albuquerque de Araújo - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jipoca de Jariacocara - Aviso de Licitação.** O Município de Jipoca de Jariacocara, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo licitatório, no qual, o Pregoeiro, Jipoca de Jariacocara, realizará a contratação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e hospedagens para as unidades administrativas do Município de Jipoca de Jariacocara/CE conforme termo de referência com data de abertura em 24/08/2018, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jipoca de Jariacocara/CE, Jipoca de Jariacocara (CE), 13 de Agosto de 2018. Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato de Publicação - Dispensa de Licitação nº 2018.08.10.01.** O Presidente da Comissão de Licitação, através da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, em cumprimento a ratificação procedida pelo O Condutor de Despesas da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, o Sr. Jesse Nunes Andrade, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: Objeto: Contratação da Prestação de Serviço de Cursos, oferecidos pelo SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), destinados aos beneficiários do Cadastro Único, junto a Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária do Município de Orós/CE. Favorecedor(a): SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial). Valor: R\$ 29.918,88 (vinte e nove mil novecentos e dezoto reais e oitenta e oito centavos). Fundamento Legal: art. 24, inciso XII e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária, o Sr. Jesse Nunes Andrade. Orós-CE, 13 de agosto de 2018. José Kleiton Medeiros Monte Junior - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Resultado de Julgamento das Propostas - Tomada de Preços nº 2018.07.03.001.** Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de requisição de UBS - ampliação ESF São Luiz, no Município de Morrinhos/CE. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado da análise de julgamento das propostas referente a este certame constam na Ata de nº 02. Destarte, a empresa classificada em 1º lugar foi: Dinâmica Empreendimentos e Serviços EIREL, com o valor de R\$ 290.234,90. Fica portanto aberto o prazo recursal de 05(dois) dias úteis referente fase de classificação do certame em epígrafe. Fim de este prazo, e sem prejuízo de manifestação, será homologado o adjudicado o supracitado objeto desta licitação. Fernando França Silveira - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.1308-001SEMEB.** O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro oficial torna público aos interessados, que realizará Pregão Presencial, para contratação de empresa para registro de preço e aquisição de cadeiras, conjuntos escolares e materiais permanentes para atender às necessidades da rede de ensino junto à Secretaria de Educação do Município de Limoeiro do Norte - CE. A licitação ocorrerá no dia 28 de Agosto de 2018, às 09:00 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 212, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido endereço da comissão de licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através dos sítios: www.tcm.ce.gov.br/portaldelicitacoes/dosmunicipios.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Adiantamento de Licitação - Pregão Presencial nº 2018073102SAUD.** O Pregoeiro Oficial deste Município torna público o Adiantamento do Processo de Pregão Presencial nº 2018073102SAUD, cujo objeto é a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos para a Sec. Mun. de Saúde de Jaguaratama, para o Exercício de 2018. Cujá abertura era prevista para o dia 14/08/2018, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaratama - Ceará, no ato lica reaberta a data do dia 27/08/2018 às 09h30min para realização do certame em apreço. Motivo: readequação do edital. Mais info, na Comissão Permanente de Pregão de Jaguaratama, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama - Ceará, 13 de Agosto de 2018. Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.26.001** - A Prefeitura da Prefeitura Municipal de Redenção/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo licitatório, no qual, o Pregoeiro, Redenção/CE, realizará a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, para o ano de 2018. Objeto: Manutenção de equipamentos de informática, para o ano de 2018. O Edital está à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Manoel de Sá, nº 268, Centro, Redenção/CE, no horário de 8h às 12h e à noite: www.b3.gov.br/diario-nordeste. Presidente: Pedroza Leite - Pregoeiro.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 SMS** - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 20/08/2018, às 09h. OBJETO: Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de atuação de atenção em saúde, no âmbito do Município de Sobral, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde para uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA, tipo II com odontologia em Sobral, conforme especificações do Edital: Edital INFORMACDES: Sítio: www.sobral.ce.gov.br, Link: Licitação e Rua Viriato de Medeiros, N.º 1.250, 4º Andar, Centro, Fone: (86) 3577-1157. Sobral-CE, 13 de Agosto de 2018. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barros - Presidente.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2018 (SRP) - SMS (BB 731230)** - Central de Licitação. Data de Abertura: 27/08/2018, às 09h. OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos, para as Unidades de Saúde de Sobral/CE. Valor do Edital: R\$ 1.250,00. O Edital está à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Manoel de Sá, nº 268, Centro, Sobral-CE, 14 de agosto de 2018. O Pregoeiro - Ricardo Barros Castelo Branco.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Licitação** - A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira - CE, torna público a Edital de Tomada de Preços nº 10.08.01/2018, publicado neste Jornal da 23 de julho de 2018, onde se lê: "Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de obra de infraestrutura urbana, visando à pavimentação em pedra brita 5º (quintão de pedregulho) no Rua Cel. Antônio Joaquim, bairro São José, visando à melhoria das condições de circulação e segurança dos pedestres e veículos. Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de obra de manutenção urbana, compreendendo a substituição de pedreiras e o reabastecimento de pedregulho (acurdo) na Rua Manoel de Sá e Rua Coronel Vieira Santos, ambas no Município de Barreira - CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital. A abertura do Edital será no dia 24 de agosto de 2018, às 09h30min, em um local a ser informado em Edital. Barreira - CE, 13 de agosto de 2018. Roberto Scatena Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

